



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

Prezados,

A RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI., inscrita no CNPJ nº 27.263.741/0001-11, situada à Rua Alexandre Dumas, nº 1268, sala 92, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04717-003, e-mail rcscientific@outlook.com, telefone (11) 2375-3652 e WhatsApp (11) 91369-0282, vem, por meio desta, solicitar o seguinte esclarecimento:

1. Referente ao item 02 – APARELHO TURBIDÍMETRO, na especificação, consta primeiramente a fonte de luz IR (não é referenciado no edital, mas atende à norma ISO 7027) e posteriormente lâmpada com filamento de tungstênio, conforme EPA 180.1. Neste caso, qual das normas devemos seguir neste edital?
2. Referente ao item 04 – FOTÔMETRO ANALISADOR DE COR, será aceito equipamento com alimentação por 4 pilhas AA em substituição à bateria 9V? Ressaltamos que a substituição proposta não prejudica o funcionamento adequado do equipamento, bem como não compromete a qualidade, eficiência ou segurança das atividades a serem realizadas. As pilhas AA são amplamente disponíveis e apresentam uma alternativa viável e de fácil acesso em comparação à bateria 9V.
3. Referente ao item 62 – SOLUÇÃO SPADNS, o reagente será utilizado em qual equipamento? Por gentileza, informar a marca e modelo do equipamento.
4. Referente ao item 119 – SOLUÇÃO SPADNS SEM ARSENITO, o reagente será utilizado em qual equipamento? Por gentileza, informar a marca e modelo do



RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI EPP.
R. Alexandre Dumas, n. 1268 - Sala 92 Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2375-3652 Email: rcscientific@outlook.com
CNPJ: 27.263.741/0001-11 IE: 141.822.195.111

equipamento.

5. Referente ao item 119 – SOLUÇÃO SPADNS SEM ARSENITO, o reagente deverá ter inibidor de cloro em sua formulação?
6. Para todos os itens, Tendo em vista que o material a ser fornecido possui insumos importados, que estão sujeitos a procedimentos alfandegários e trâmites burocráticos que podem impactar o prazo de entrega, considerando a atual situação mundial, solicitamos gentilmente a prorrogação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, podendo se antecipar. Ressaltamos que essa alteração no prazo de entrega é necessária para garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento do material solicitado, bem como para assegurar a conformidade com as exigências legais relacionadas à importação dos insumos necessários à produção. Gostaríamos também de solicitar informações adicionais sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, caso esta alteração não seja automaticamente aceita.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Marília Ancelloni

Departamento de Licitações

27.263.741/0001-11
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE
INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI
Rua Alexandre Dumas, n° 1.268 sala 92
Chácara Sto Antônio - CEP: 04717-003
SÃO PAULO - SP